

Abraantes

temer que a cumpram e a facam cumprir
tao inteiramente como nela se contém.
Prefeitura municipal de Dorcas do Curvo 3 de A-
gosto de 1967 ~~Antonio Abraantes~~
Antonio Abraantes, secretario da Prefeitura. Noz lada do
filamento do curvo 3 de Agosto Antonio Abraantes.

LEI 270.

AUTORIZA TRANSIÇÃO DE AÇÕES DA CEMIG.

A Câmara Municipal de Dorcas do Curvo
decreta e em consequencia a seguinte lei.

Artigo 1º - Esta o Prefeito Municipal de Dorcas do
Curvo autorizando a celebrar até a importância
de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em ações
das Empresas Elétricas de Minas Gerais S.A.
CEMIG.

Artigo 2º - Esta também o Sr. Prefeito Muni-
cipal autorizando a fazer qualquer ato decorrente
ao cumprimento do ato do artigo 1º

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a exe-
cução do artigo 1º correrão por conta de dotação
própria a incluir-se no orçamento para 1967.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário entrando esta lei a partir de 1º de janeiro
de 1967.

Dezda, portanto a todas autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei couber
que a cumpram e a facam cumprir
tao inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Curvo 3 de agosto
de 1967 ~~Antonio Abraantes~~
Antonio Abraantes, secretario da Prefeitura Antonio Abraantes